



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA
OBJETO: NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE E NA ATENÇÃO
PRIMARIA EM SAUDE

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO DE SOUZA SEGUIM

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ASSESSORIA E CONSULTORIA para o efetivo cumprimento da Lei 14.133/2021, incluindo treinamento e capacitação dos agentes públicos na tramitação processual que envolva os procedimentos adotados na NLLC, pareceres técnicos, ações judiciais, diligências IVESTSUS, gestão, DIGISUS DGMO, capacitação nos sistemas do SUS, prestação de contas entre outros especificados no termo de referência, tornou essencial para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Administração Pública. Conforme vislumbramos as mudanças na legislação, percebe-se claramente que a Administração, agora como nunca, necessita de apoio jurídico especializado que seja capaz de gerar confiança na solução das mais variadas situações passivas de ocorrências em um processo de compra, envolvendo inclusive, tratativas relacionadas a aplicação de penalidades, análise e resposta de recursos e impugnações, elaboração e execução de planejamentos entre outros que requerem um olhar especializado e juridicamente fundamentado.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Assim, com objetivo de manter esta Administração com capacidade para tramitar em seus procedimentos com eficiência e segurança jurídica necessárias ao Poder Público, ver-se claramente a configuração do interesse público envolvido no presente processo, restando a PREFEITURA valer-se dos instrumentos legais para a escolha e contratação da ASSESSORIA E CONSULTORIA com capacidade comprovada para tal serviço.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços técnicos especializados, predominantemente intelectuais. Os serviços a serem contratados se enquadram como técnicos especializados, pois trata-se de serviços que envolvem de forma predominante o conhecimento e expertise jurídica em DIREITO PÚBLICO, demonstrando tratar-se de trabalhos que requerem um conhecimento específico e técnico em legislação pertinente o que requer a contratação de profissional com certa excepcionalidade e que gere confiança a esta municipalidade. Foge completamente a possibilidade de concorrências entre possíveis candidatos.

Os serviços objeto deste ETP, trata de serviços predominantemente intelectual, envolvendo conhecimento técnico e legislativo quanto ao DIREITO PÚBLICO nos moldes da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Os serviços deverão ser realizados tanto em caráter presencial sempre que se fizer necessários por meio de agendamento antecipado. De forma on-line, haverá sempre disponibilidade de consultas ao contratado, para dirimir dúvidas da contratante e desenvolvimento de trabalhos em caráter home-office. Auxílio na confecção de minutas e demais serviços já expostos na Proposta devidamente pensada nos autos do processo.

Inclui-se na contratação treinamentos e atualização legislativa de agentes públicos envolvidos nos trâmites processuais de compras e demais áreas do Direito Público, quando se fizer necessário.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

A especificação e estimativa exposta na tabela abaixo, são derivadas do levantamento realizado pelo SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, especificamente, para a execução dos serviços pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
-------------	-------------------------------	----------------	--------------



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE E NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	MÊS	12
---	---	-----	----

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA de profissional ou empresa comprovadamente qualificada para o desenvolvimento dos serviços relacionados a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE E NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE E NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE, utilizando para tanto de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida no presente processo se dá com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE E NA ATENÇÃO



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

PRIMARIA EM SAUDE promovendo a CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 74, IV da Lei 14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE E NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	MÊS	12	R\$3520,00	R\$42.240,00 (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da contratação é de **R\$ 42.240,00** (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) .

Considerando os termos do Art. 72, IV c/c Art. 23, §4º, foi utilizado, como método para obtenção do preço do objeto em questão, **a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, em nome do profissional e/ou empresa especializada de interesse municipal.** Baseado nos preços contratados por outros órgãos percebe-se que o valor cobrado mensalmente para os serviços propostos e de interesse municipal encontra-se perfeitamente enquadrado àquilo que é praticado no âmbito da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

NÃO SE APLICA.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas a serem observadas.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

NÃO SE APLICA

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se contratar os serviços descritos, para garantir uma perfeita tramitação processual a qualidade dos serviços públicos com contratações administrativas seguras, legais e eficientes para suprir as necessidades desta municipalidade. De fato, a contratação de uma **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** na área ora pretendida, é de suma importância para o bom e adequado funcionamento da Administração Pública nos mais diversos aspectos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será celebrado contrato através de **CONTRATAÇÃO DIRETA** .

O processo estando homologado e o **contrato assinado** seguirá para seu respectivo empenho e execução.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A pretensa contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

AREIAS, 14 de JUNHO DE 2024.

LUIS CLAUDIO DE SOUZA SEGUIM



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO